LEI Nº 2.213
DE 29 DE MARÇO DE 2007

ESTABELECE PRAZOS E DOCUMENTOS PARA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS PELAS ENTIDADES.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí,

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapuí aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Conforme estabelece os Artigos 30, 31 e 32, da Seção XII, das Instruções nº. 02/2002, e o Aditamento nº. 04/2005 – Área Municipal, expedido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, as Entidades que receberem recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Itapuí, deverão entregar no Setor de Contabilidade da referida Prefeitura, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício seguinte, as Prestações de Contas referentes aos valores recebidos no exercício anterior, juntamente com os seguintes documentos:

1.- Documento que comprove que a Entidade é declarada de Utilidade Pública ou Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social;
2.- Cópia do CNPJ = Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas;
3.- Atestado expedido pela Delegacia de Polícia, constando que a Entidade está em pleno funcionamento (deverá constar também o início das atividades da Entidade);
4.- Estatuto Oficial da Entidade (Registrado em Cartório);
5.- Ata da Posse da Atual Diretoria (Registrada em Cartório);
6.- Cópia da Lei Municipal autorizadora dos recebimentos dos recursos;
7.- Cópia do Convênio para recebimentos dos recursos;
8.- Programa de Trabalho proposto pela Entidade;
9.- Relatório sobre as atividades desenvolvidas, no respectivo exercício, identificando as custeadas com recursos próprios e as com os recursos recebidos referentes ao Convênio;
10.- Cópias dos Empenhos e Comprovantes das transferências dos recursos recebidos;
11.- Cópias dos Extratos Bancários das Contas Correntes específicas para depósitos e pagamentos das despesas do Convênio;
12.- Balanço Financeiro do respectivo exercício;
13.- Parecer do Conselho Fiscal da Entidade, conforme modelo = anexo II, desta Lei;
14.- Demonstrativo Integral dos Repasses recebidos, bem como das Despesas realizadas, computadas pela Entidade, por categoria ou

destinação dos gastos, aplicados nas finalidades da Lei autorizadora, conforme modelo = anexo I, desta Lei;
14.1 – As despesas realizadas deverão ser relacionadas em ordem cronológica, e em ordem alfabética na seqüência das respectivas datas;
15.- Cópias dos documentos fiscais das despesas realizadas no respectivo exercício;
15.1 – Os documentos fiscais das despesas realizadas deverão estar de acordo com a relação citada no item 14.1;
16.- Comprovante da devolução de recursos não utilizados.

Artigo 2º.)- A Diretoria Financeira da Prefeitura Municipal de Itapuí, deverá analisar as Prestações de Contas apresentadas pelas Entidades, até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro do mesmo ano; expedir o "PARECER CONCLUSIVO" e comunicar imediatamente o Sr. Prefeito Municipal, sobre a decisão do respectivo Parecer.

Artigo 3º.)- As Entidades deverão ser comunicadas até o dia 10 (dez) de março do mesmo ano, sobre o "PARECER CONCLUSIVO".

Artigo 4º.)- As Entidades que tiverem as Prestações de Contas com "PARECER DESFAVORÁVEL", terão o prazo até o dia 31 (trinta e um) de março do mesmo ano, para o saneamento das eventuais irregularidades na comprovação apresentadas.

Artigo 5º.)- A Prefeitura Municipal de Itapuí, deverá suspender novas concessões de recursos financeiros, às Entidades inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no Artigo anterior, sem a devida regularização, comunicando o fato ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de cópia da documentação relativa às providências adotadas para regularizações das pendências.

Artigo 6º.)- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 29 de março de 2007

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura na data supra.

VICTOR FERNANDO ALMENDROS
Secretário

“ANEXO I”

(P A P E L T I M B R A D O D A E N T I D A D E)

“DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS”

“EXERCÍCIO:.....”

ÓRGÃO CONCESSOR: “PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ”

TIPO DE CONCESSÃO: ( )AUXÍLIO ( )SUBVENÇÃO ( )CONTRIBUIÇÃO

LEI(S) AUTORIZADORA(S):.....

OBJETO:.....

ENTIDADE BENEFICIÁRIA:.....

RUA:.....Nº.....

BAIRRO:.....CEP:.....

FONE: (.....)..... – FAX: (.....).....

CNPJ:.....

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:.....

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS				
ORIGEM DO RECURSO	VALOR PREVISTO	DOC. DE CRÉDITO Nº.	DATA	VALOR REPASSADO
.....				
.....				
.....				
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS:. . . . . =.....				

RECURSOS PRÓPRIOS:. . . . . .=.....

TOTAL:. . . . . .=.....

Os signatários, na qualidade de responsáveis da.....(nome da Entidade), vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício de....., na importância de R$.....(por extenso).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	ESPÉCIE DO DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	ORIGEM DO RECURSO	VALOR
.....				
.....				
.....				

TOTAL DAS DESPESAS:. . . . . =.....
RECURSO NÃO APLICADO:. . . . . =.....
VALOR DEVOLVIDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI:. . . . . =.....
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE:. . . . . .=.....

- Nº. DE DOCUMENTOS RELACIONADOS:.....(por extenso).

“ANEXO I”

(P A P E L T I M B R A D O D A E N T I D A D E)

“DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - Fls. 02”

“EXERCÍCIO:.....”

Declaramos, na qualidade de responsáveis da.....(nome da Entidade), sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal desta Entidade, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

Declaramos também, que os documentos aqui relacionados não poderão ser utilizados em outra Prestação de Contas, e estamos cientes que se isso ocorreu ou ainda ocorrer, seremos penalizados de acordo com a Lei.

ITAPUI,.....de.....de.....

.....
Nome do Presidente
RG:
CPF:
Endereço:

.....
Nome do Tesoureiro
RG:
CPF:
Endereço:

“ANEXO II”

(P A P E L T I M B R A D O D A E N T I D A D E)

“DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS”

“EXERCÍCIO:.....”

“PARECER DO CONSELHO FISCAL”

Os membros do CONSELHO FISCAL da.....(nome da Entidade), localizada na Rua.....Nº....., Bairro....., na cidade de....., Estado de....., tendo examinado as contas e os documentos referentes aos recursos recebidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, no valor de R$.....(por extenso), ATESTAM a exatidão de sua aplicação no exercício de ..... .

ITAPUÍ,.....de.....de.....

.....
Nome
RG:
CPF:
Endereço:

.....
Nome
RG:
CPF;
Endereço:

.....
Nome
RG:
CPF:
Endereço: